



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história*

**PORTARIA Nº 1802/2022**

**DATA: 03.03.2022**

Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**EXONERAR:**

**Art. 1º)** A pedido, exonerar a partir da data de 10.02.2022, o Senhor Eduardo Menin Amim, portador do CPF nº 062.881.551-44 e Cédula de Identidade RG nº 15.465.449-06, expedida pela SESP/PR, ocupante da vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

**Art. 2º)** A pedido, exonerar a partir da data de 21.02.2022, a Senhorita Valentina Lucini, portadora do CPF nº 082.973.169-55 e Cédula de Identidade RG nº 14.297.293-0, expedida pela SESP/PR, ocupante da vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

**Art. 3º)** A pedido, exonerar a partir da data de 21.02.2022, a Senhorita Pietra Vitoria Battistus Masetto, portadora do CPF nº 127.461.399-01 e Cédula de Identidade RG nº 14.951.801-0, expedida pela SESP/PR, ocupante da vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

**Art. 4º)** As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

**Art. 5º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.02.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

**Vladimir Lucini,**  
Resp. pelo Depto. de Administração.